

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1109

Sábado, 13 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº: 439/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 107/2021, da Coordenação da Policlínica Municipal e o Ofício nº 0309/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no setor de arquivos da Policlínica, responsável pela conferência diária, bem como disponível para atender diversas demandas da unidade, a servidora: VIVIAN DA SILVA SOARES, matrícula nº: 73.970, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 440/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, com-

plexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 027/2021, do Centro de Apoio Especializado - CAE e o Ofício nº 0256/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no CAE – Centro de Apoio Especializado, como aconselhadora para testes laboratoriais aos usuários encaminhados à unidade, a servidora: FRANCISNEIA NAVES DE REZENDE FARIA, matrícula nº: 74.713, ocupante do cargo de: REDUTOR DE DANOS A SAÚDE.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 441/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 048/2021, da Coordenação de Saúde Mental e o Ofício nº 0254/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções no CAPS AD, suprimindo as demandas de atendimento em razão de saída de profissionais e redução da carga horária de outros servidores, a servidora: SIRLEI APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº: 76.937, ocupante do cargo de: REDUTOR DE DANOS A SAÚDE.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 442/2021

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0001/2021, da Coordenação do Hospital de Campanha, e o Ofício nº 0200/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO, matrícula nº: 400.154, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -



ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 443/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0001/2021 e 0112/2021, da Coordenação do Hospital de Campanha, e o Ofício nº 0200/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: ODIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 400.105, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 444/2021

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 125/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora: ALAYNE DA CUNHA E SILVA, matrícula nº: 400.000, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 445/2021

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, com-

plexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 125/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora:



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº: 400.003, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 446/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 124/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora: ANDREIA NASCIMENTO BITENCOURT, matrícula nº: 400.007, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo

integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 447/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 121/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora: GLEIOMAR FERREIRA SILVA, matrícula nº: 400.029, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 448/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 120/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora: MILENE ROCHA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 400.097, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 449/2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, com-



plexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 120/2021, da Coordenação da VIGEP e o Ofício nº 0308/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Departamento de Epidemiologia, envolvida diretamente no Manejo Clínico de Enfrentamento ao Coronavírus, apoiando no Telemonitoramento, realizando inserção de dados nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e do Estado, dando assistência durante a logística de coleta e envio de material dos exames RT-PCR e Teste Rápidos, de acordo com o Cenário Epidemiológico, atuando em cumprimento de horas extras e escalas em sábados, domingos e feriados, além de fazer parte da Equipe Suporte do Processo de Vacinação Contra o COVID-19, a servidora: VANESSA BEATRIZ DE SOUSA, matrícula nº: 400.063, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 450/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a função de Supervisor Geral, em Regime de Tempo Integral

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de Supervisor Geral, o servidor: JÚLIO CESAR MACHADO, matrícula nº: 65.781, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 463/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a função de Assessor da Coordenação do Setor de Zoonoses, em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de Assessor da Coordenação do Setor de Zoonoses, o servidor: WELLINGTON COLENGHI GALDINO, matrícula nº: 68.292, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua

publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464/2021

"Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srª. ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº: 73.695, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 05, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2021

"Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a Função Gratificada de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. SHIRLEY LOPES RODRIGUES, matrícula nº: 400.057, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 466/2021**

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a Função Gratificada de Digitador SISPNCB;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CLAUDIMIR LOURENÇO ROSA, matrícula nº: 65.684, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Digitador SISPNCB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. CLEUSA CALIXTO OLIVEIRA, matrícula nº: 65.951, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. EMILIANA LUZIA MARCON VIANA, matrícula nº: 73.776, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Supervisora de Turma;

denação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. ELVIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº: 73.768, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a função de Supervisor de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EMERSON RICARDO CAETANO, matrícula nº: 66.052, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISOR DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. EMILIANA LUZIA MARCON VIANA, matrícula nº: 73.776, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Supervisora de Turma;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. KEILA CRISTINA ARRUDA DA SILVA, matrícula nº: 67.628, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCENIR GREGÓRIO DE SANTANA, matrícula nº: 67.644, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal



JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473/2021

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a função de Supervisor de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MÁRCIO EURIPEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 62.871, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISOR DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e dos Ofícios nº 0196/2021 e 0368/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a função de Supervisora de Turma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. SIRLEI CORREIA ABREU, matrícula nº: 67.776, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de SUPERVISORA DE TURMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada Especial, de Coordenação Geral do Serviço de Atenção à Saúde Mental, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018, que prevê Gratificação para o exercício de Coordenação Geral do Serviço de Atenção à Saúde mental;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0189/2021 e 0369/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para a Função Gratificada Especial de Coordenação Geral do Serviço de Atenção à Saúde Mental;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora KARINE VIANA FERREIRA, matrícula nº: 90.298, para o exercício de Função Gratificada Especial – Símbolo FGE - 5, de Coordenação Geral do Serviço de Atenção à Saúde Mental, com o pagamento da Gratificação Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 476/2021

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0369/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para a função de Coordenador do Departamento de Planejamento, em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de Coordenador do Departamento de Planejamento, o servidor: CLEYBISON FERNANDO PIRES, matrícula nº: 83.747, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 477/2021

“TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portaria que designa servidora para o exercício de função gratificada, publicada em 10/02/2021, no Jornal Correio Oficial – Edição 1107, página 3;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0369/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração de portaria com a retirada da função gratificada, mantendo-se a designação para Coordenadora do Departamento de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a seguinte Portaria:- Portaria nº: 435/2021 – CRISTIANE DA SILVA SAITO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2021

“DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, A PESSOA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0369/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração de Portaria nº 435/2021, com a retirada da Função Gratificada – FG - 5, mantendo-se a designação para Coordenadora do Departamento de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. CRISTIANE DA SILVA SAITO, matrícula: 90.527, ocupante do cargo: ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIDADE EM PNE, para exercer a função de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2021



“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAQUIM LUCIO JUNIOR no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
INTEGRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Nº. 077/2020**

**PROCESSO Nº. 270/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
CNPJ nº 09.410.984/0001-53**

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do art. 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege o presente, e em obediência ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 077/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, TAIS COMO: VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA DE PRAÇAS E CANTEIROS, ROÇAGEM DE CANTEIROS DE AVENIDAS, CAPINA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHOS, PELO PERÍODO DE SEIS (06) ME-

SES OU ATÉ QUE SE PROMOVA A LICITAÇÃO DEFINITIVA PARA ESTE OBJETO, ATENDENDO ASSIM DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0065280-09.2019.8.13.0035 DA 2ª VARA CRIMINAL, DE EXECUÇÃO CRIMINAL E DE PRECATÓRIAS CIRMINAIS DA COMARCA DE ARAGUARI-MG, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA através do Processo Licitatório – Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL n.º 077/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA e o Termo de Referência que norteia o processo, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam vinculadas a este Termo Aditivo, todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº. 004/2021, referente ao processo Dispensa de Licitação Emergencial 077/2020, as quais permanecem inalteradas.

Araguari - MG, 12 de fevereiro de 2021.

(a) Sr. Antônio Cafrune Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS
CONTRATANTE

(a) Sra. Robertta Reges dos Santos
GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA

PORTARIA Nº. 05/2021 - FAEC

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RÚBIO DE CARVALHO NONATO, no cargo de Contador da FAEC.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência, com a produção de todos os seus efeitos, a contar de 10/02/2021. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC



Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Galuso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK
COVID-19**



(34)

991583100



**PREFEITURA
DE ARAGUARI**